

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

**Da:** Secretaria Municipal de Governo

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Aquisição de motocicletas para Polícia Militar.

**DO OBJETO:** Formalização de **Processo Licitatório de (Modalidade Pertinente)** para **Aquisição de 03 unidades de motocicleta**, para atender a demanda da Polícia Militar da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Arcos/MG.

**JUSTIFICATIVA:** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de três motocicletas para Polícia Militar, para o prazo de até 90 dias, tal veículo garantirá que a boa qualidade do serviço ofertado a população arcoense pela PM seja mantida, pois preservará a segurança durante as ocorrências. Além do mais será notória a economia aos cofres públicos, visto que as motocicletas novas dispensarão, por um bom tempo, os gastos com manutenção mecânica de alto custo.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O veículo deverá ter as especificações mínimas conforme descritivo abaixo:**

Item	Quantidade	Discriminação do material	Unidade de Medida
01	03	<p><b>Especificação: motocicleta original de fabrica, 0 km, ano de fabricação 2021, modelo 2021. Com 1º emplacamento e guincho por conta do vendedor</b></p> <p><b>Especificações mínimas:</b> Motor monocilíndrico. OHC. 04 tempos, arrefecido a ar, cilindrada mínima 291,6 CC. gasolina e/ou etanol. Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 13,8 litros. Capacidade para abastecimento de óleo do motor no mínimo 2 litros. Freio dianteiro a disco com 256 mm de diâmetro, e freio traseiro a disco com 220mm de diâmetro.</p> <p>Sistema Elétrico Sistema de partida elétrica. Potencia mínima de 25,4 cv a 7.500 rpm (gasolina) e 25,6 cv a 7.500 rpm (etanol). Cambio de 5 velocidades.</p> <p>Sistema de alimentação injeção eletrônica PGM FI. Ignição elétrica bateria 12v -6ah, farol led.</p> <p>Dimensões: Peso seco mínimo de 148kg. Distancia mínima entre os eixos de 1.417mm. Comprimento: 2.195mm. Largura mínima: 838mm. Altura mínima: 1.215mm. Distancia mínima do solo de 259mm. Chassi do tipo Berço Semi Duplo.</p>	Unidades



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



		Suspensão dianteira/curso; garfo telescópico/245mm. Suspensão traseira/curso: pro - link/225 mm, pneus; Dianteiro: 90/90-21 Traseiro: 120*80 - 18.	
--	--	--	--

## Requisitos Necessários:

Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

## Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega das motocicletas será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura-Rua Capitão José Apolinário n° 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário para prestação de serviço é de 7 hs às 11 hs e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

No caso de reprovação de itens das motocicletas na vistoria feita pelo requisitante, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada das motocicletas é por conta da Contratada.

Deverá ser fornecida garantia de fábrica no ato da entrega, devendo vir acompanhado do certificado de garantia e do manual de instruções. Deverá ser informada quantas manutenções serão dadas durante a garantia e quais os itens serão cobertos pela contratada e quais serão por conta da contratante, e ainda informar o local de assistência técnica situada num raio de 250km da cidade de Arcos/MG.

O 1º emplacamento e guincho por conta do vendedor.

## Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

## Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP:
Almoxarifado Central	Flávio José Santos Teixeira	(37) 3351-4345	4771-6

## Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

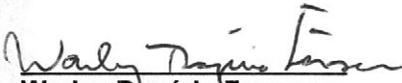
**Condições Gerais:** É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída a Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 31 de Maio de 2021

**Concordância com o Termo de Referencia**

  
**Warley Rogério Fonseca**

**Secretário de Governo**